



APOIO ao Projeto de Lei nº 968/2025, de autoria do Deputado Federal Felipe Becari (UNIÃO) que institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Lipedema e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o lipedema é uma doença crônica caracterizada pelo acúmulo anômalo de gordura, geralmente nas pernas e braços, com predominância no sexo feminino, e que pode causar dor, desconforto e até incapacidade funcional. É uma condição frequentemente confundida com obesidade, o que dificulta o diagnóstico e tratamento adequados;

CONSIDERANDO que o desconhecimento sobre o lipedema, tanto entre os profissionais de saúde quanto na sociedade em geral, torna a situação ainda mais desafiadora para as pessoas que convivem com a doença;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 968/2025 é de extrema relevância para a promoção da saúde, dignidade e bem-estar de milhares de pessoas que convivem com o lipedema no Brasil, uma condição ainda pouco reconhecida e frequentemente diagnosticada;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Lipedema proposta pelo projeto de lei é uma iniciativa essencial para garantir que as pessoas afetadas pelo lipedema recebam os cuidados médicos e terapêuticos necessários como diagnóstico, tratamentos adequados, apoio social, psicológico e acesso a tecnologias e tratamentos inovadores, contando também com sensibilização e conscientização;

CONSIDERANDO que os planos de saúde e outros agentes da Saúde Suplementar deverão cobrir os procedimentos terapêuticos necessários ao tratamento do lipedema, conforme o grau da doença, inclusive os cirúrgicos, quando houver comprometimento motor ou quando indicados por equipe médica, em caso de crise;



Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº 968/2025, de autoria do Deputado Federal Felipe Becari, que institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Lipedema e dá outras providências, dando-se ciência ao autor da matéria.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2025.

JOÃO VICTOR